



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Itapitanga

Quinta-feira • 8 de Setembro de 2022 • Ano X • Nº 2750

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Atos Administrativos	02 a 02
Portarias	03 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Atos Administrativos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPITANGA
Trabalhando juntos, desenvolvendo mais.

DECLARAÇÃO DE DOMINIALIDADE PÚBLICA

Em cumprimento ao que determina a legislação correlata à formalização e celebração de convênios do Governo Federal, Decreto no. 6.170/2007 e conforme Art. 23 § 1º da Portaria Interministerial no. 424/2016, DECLARO, para os devidos fins e efeitos legais sob as penas do Art. 299 do Código Penal Brasileiro, que a **Prefeitura Municipal de Itapitanga-Bahia**, inscrita no CNPJ sob nº. 14.147.482/0001-11, que a área situado o Mercado Municipal da sede do Município de Itapitanga é de **DOMINIALIDADE PÚBLICA e fica AUTORIZADO** a elaborar Convênio para sua reforma.

Itapitanga-Ba, 19 de maio de 2022.

José Roberto dos Santos Tolentino
Prefeito Municipal

Praça Dois Poderes, 06 – Centro – 45645-000 – Itapitanga – Bahia
CNPJ N.º 14.147.482/0001-11 – Fone/Fax: 73 3246-2445

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPITANGA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



PORTARIA SME Nº 08 DE 21 DE JULHO DE 2022.

*Regulariza a vida escolar do aluno
Gilmário Santos Correia Júnior.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA, no uso de suas atribuições legais, conforme **Decreto Municipal de nomeação de Nº 2218/2021** de 22 de março de 2021 e,

CONSIDERANDO a **Lei Nº 9.394/96**, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional no **Art. 38** onde rege que os sistemas de ensino manterão cursos e exames supletivos, que compreenderão a base nacional comum do currículo, habilitando ao prosseguimento de estudos em caráter regular.

CONSIDERANDO a **Resolução do CME Nº01/2018**, que no **Art. 1º** dispõe sobre a delegação de competências para a Secretaria Municipal de Educação de Itapitanga criar a Comissão Permanente de Avaliação (CPA) para a realização de Exames Supletivos para certificação referente ao Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais deste município.

CONSIDERANDO a **Portaria SME Nº 07/2021** de 17 de junho de 2021 que compõe a Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica regularizada a vida escolar do aluno Gilmario Santos Correia Júnior, nascido em 19/11/2007, filho de Gilmario Santos Correia e Jacqueline Alves Santos.

§ Parágrafo único: A Comissão Permanente de Avaliação realizou a avaliação do aluno referente ao 1º ano do Ensino Fundamental e verificou que o supracitado aluno encontra-se apto a continuar os seus estudos de acordo com a legislação vigente, a obter o seguinte rendimento nos Componentes Curriculares avaliados:

- I- Língua Portuguesa – 7,6
- II- Matemática – 5,5
- III- Ciências – 5,5
- IV- Geografia – 7,6
- V- História – 7,6

Art. 2º - É de competência da Unidade de Ensino encaminhar Histórico Escolar com as observações, informando que o aluno está amparado pela Resolução CME de nº 01/2018 que trata da regularização da vida escolar dos alunos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, em 21 de julho de 2022.

Joel Fernando do Nascimento
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura.
Decreto Municipal Nº 2218/2021.